



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 15.464
- DECRETO FINANCEIRO - 219.23. DECRETO QDD - CÂMARA
- DECRETO FINANCEIRO - 220.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CÂMARA
- REPUBLICAÇÃO DECRETO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA LIC N° 098-2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°253-2023
- PORTARIA LIC N° 099-2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°272-2023

### LICITAÇÕES

---

#### TOMADA DE PREÇO

---

- AVISO DE RESULTADO FINAL - TP 002-2023 - PAVIMENTAÇÃO DO SANTA INÊS

#### REPUBLICAÇÃO

---

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0044- 2023

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 026-2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO N° 290-2023 - INEXIGIBILIDADE N° 026-2023
- EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 221-2022
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N°326

### EDITAIS

---

- EDITAL 007 - CMDCA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O N.º 15.464, DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Demissão do servidor público municipal efetivo **CARLOS WESLEY DOS SANTOS**, protocolado nos termos do Processo Administrativo nº 5296, datado de 17/07/2023, na forma legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **CARLOS WESLEY DOS SANTOS**, Auxiliar de Infraestrutura, Matrícula nº 013151-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** – Os efeitos legais e administrativos da rescisão referida nos termos do “caput” deste artigo entram em vigor a **partir de 27/07/2023**.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 21 de julho de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

**Decreto Nº: 219/2023**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>0101 - CÂMARA DE VEREADORES</b>		
<b>2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	100.000,00
3.1.90.94.00/15000000 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	100.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	100.000,00	100.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Julho de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:409358  
17549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 220/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 200.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	200.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	200.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	
	<b>200.000,00</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	25.000,00
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	125.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	125.000,00
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	175.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	200.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	
	<b>200.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 220/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Julho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	200.000,00	200.000,00			

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935  
817549

Assinado de forma  
digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 15.459, DE 13 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Demissão da servidora pública municipal efetiva **CRISTIANE CAMPOS ROCHA**, nos termos dos documentos que integram este Decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **CRISTIANE CAMPOS ROCHA**, Professora de Estética, Matrícula nº 018443-01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

**Parágrafo único** – Os efeitos legais e administrativos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **03 de julho de 2023**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 13 de julho de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**OBSERVAÇÃO:** Decreto publicado na Edição nº 5.938, de 18.07.23 com incorreção (art. 1º) e republicado nesta data com a devida e necessária correção.

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano







ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**GESTÃO E INOVAÇÃO**

**PORTARIA Nº 98/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, de acordo com as informações abaixo:







ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**GESTÃO E INOVAÇÃO**

**CONTRATO: 257/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS “APROVADOS” DO CONSELHO TUTELAR DE ITABUNA-BA EM 2023

FISCAL TITULAR: Maria d'Ájuda Cavalcante Lucas  
MATRÍCULA: 04785-01

FISCAL SUBSTITUTO: Luciana Seara Sousa Lima  
MATRÍCULA: 003316-02

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 02 de Junho de 2023.

*Augusto Narciso Castro*  
*Prefeito Municipal de Itabuna*





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**GESTÃO E INOVAÇÃO**

**PORTARIA Nº 99/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**GESTÃO E INOVAÇÃO**

<b>CONTRATO: 272/2023</b>	
<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA.</b>	
FISCAL TITULAR: Alessandro Andrade Calhau MATRÍCULA: 17620-01	FISCAL SUBSTITUTO: Inês Sobrinho da Silva Pereira MATRÍCULA: 0972-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Itabuna, 13 de Junho de 2023.

*Augusto Narciso Castro*  
*Prefeito Municipal de Itabuna*



**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CESPL-OSE****AVISO DE RESULTADO FINAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** 108320/2023

**TP nº:** 002/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS EM ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Itabuna-BA – CESPL-OSE, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, o resultado do julgamento das habilitações e propostas do processo epigrafoado.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, a MFB ENGENHARIA apresentou todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira, de forma regular e vigentes, bem como restou comprovado o atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razão pela qual, em momento oportuno, decidimos pela sua HABILITAÇÃO.

Havendo, também, regularidade da proposta, pelas razões de fato e de direito evidenciadas em todo o processo, **DECLARAMOS VENCEDORA** deste certame a licitante **BULOKE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor **R\$ 421.092,25** (quatrocentos e vinte e um mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

Itabuna-BA, 20 de julho de 2023.

**IURY SILVA VANDERLEI**  
PRESIDENTE DA CESPL-OSE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 0044-2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 0044-2023. Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO**. Recebimento das propostas de preços: **24/07/2023**, a partir das 9h; Abertura das propostas de preços: **02/08/2023, às 10h**; Início da sessão de disputa: **02/08/2023, às 11h**. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/>. REGIDA PELA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

**Licitação Banco do Brasil n.º 1005432**

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: [itabunalicita@gmail.com](mailto:itabunalicita@gmail.com), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, n.º 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Luciane de C S Barreto. Pregoeira Designada. Itabuna, 20 de julho de 2023.





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS, EM ESPECIAL PARA FUNDAMENTAR A ELABORAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E EMBARGOS, NAS VARAS CÍVEIS, EM ESPECIAL AQUELAS DEMANDAS QUE TRAMITAM NAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA E QUE ENVOLVEM AS EXECUÇÕES DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, DA JUSTIÇA FEDERAL – NAS QUESTÕES RELATIVAS ÀS DIVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E JUSTIÇA DO TRABALHO – O QUE REPRESENTA O COTEJO DE TODAS AS DEMANDAS EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM PRELIMINAR DE EXPEDIÇÃO DE RPV'S E PRECATÓRIOS, PROMOVENDO PERICIAMENTO E ACOMPANHAMENTO, SEMPRE COM ENFOQUE ESPECIAL NA DEFESA DAS DEMANDAS QUE TÊM COMO PARTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA: JOSIVALDO AMARAL CHAVES.. CPF/MF nº 602.463.325-49, VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) .**





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 026-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** JOSIVALDO AMARAL CHAVES, CPF/MF nº602.463.325-49. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE CONFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS, EM ESPECIAL PARA FUNDAMENTAR A ELABORAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E EMBARGOS, NAS VARAS CÍVEIS, EM ESPECIAL AQUELAS DEMANDAS QUE TRAMITAM NAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA E QUE ENVOLVEM AS EXECUÇÕES DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, DA JUSTIÇA FEDERAL – NAS QUESTÕES RELATIVAS ÀS DIVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E JUSTIÇA DO TRABALHO – O QUE REPRESENTA O COTEJO DE TODAS AS DEMANDAS EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM PRELIMINAR DE EXPEDIÇÃO DE RPV'S E PRECATÓRIOS, PROMOVENDO PERICIAMENTO E ACOMPANHAMENTO, SEMPRE COM ENFOQUE ESPECIAL NA DEFESA DAS DEMANDAS QUE TÊM COMO PARTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (DOZE) meses, à contar da data da assinatura. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 PROJETO ATIVIDADE: 2018 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 FONTE: 1.500.0000.. Valor: **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). Data de assinatura: 13 de Julho de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. CPF/MF nº 16.824.878/0001-81 . DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este 1º Termo Aditivo tem como objetivo a renovação do Contrato Administrativo nº 250/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2023 a 04/07/2024. DA RATIFICAÇÃO:; RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 250/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 326/2022 VINCULADO A CP 001/2022-OSE; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: PAULO ROBERTO SANTOS ANDRADE ; CNPJ: 03.141.271/0001-55 . DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇO DE EMBALSAMENTO, URNAS FUNERÁRIAS ADULTO E INFANTIL, REMOÇÃO E TRANSLADO DO CORPO, SERVIÇO DE RELATÓRIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. DO OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO. Este 1º Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo no valor de R\$ 30.007,50 (TRINTA MIL, SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), correspondente à média de 6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento) do Contrato Administrativo nº 326/2022. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo n.º 326/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavra o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os devidos efeitos jurídicos legais. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**





## EDITAL Nº 007/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA usando das atribuições que eles são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.251 de 13 de Novembro de 2013, e a Resolução 231 de 28 de Dezembro de 2022 do CONANDA, em atendimento ao quanto disposto no Edital 001/2023 e suas alterações torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA E CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO GERAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS À ELEIÇÃO** do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar I e II, para o quadriênio 2024/2027, no dia 02 de Agosto de 2023, às 9h nas dependências do Lar Fabiano de Cristo.

**CANDIDATOS APTOS A ELEIÇÃO – ORDEM ALFABÉTICA**

CANDIDATOS APTOS	NÚMEROS NOS SANTINHOS	NOMES NOS SANTINHOS
ADENILTON DE JESUS DOS SANTOS	120	ADENILTON MARROM
ALEXSANDRO NONATO DOS SANTOS	300	SANDRO
ANA PAULA PEREIRA DE JESUS	101	ANA PAULA
CACIO MURILO OLIVEIRA ROCHA	102	CÁCIO MURILO
ELANI SANTOS CALIXTO DE ALMEIDA	555	ELANI CALIXTO
EMANOELA LIMA DALTRO	444	MANU
FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	140	CHICÃO
GIVANILDO FERREIRA	116	GIL
ITAMAR DE JESUS SANTOS	123	ITAMAR ZEZÉ
JACILMA ROSA SANTOS	107	JACY ROSA
JOABE ANDRADE SANTOS	166	JOABE ANDRADE
JOELMA GONÇALVES SANTOS	200	JOELMA GONÇALVES
KATIANE SOUZA GOES	110	TIA KATIANE
MARILINA ANDRADE BATISTA	137	MARI
NARJARA GONÇALVES LIMA	550	NARJARA
RODRIGO BRITO DA SILVA	193	RODRIGO BRITO
ROSA LEANDRO DE SOUSA	190	ROSA SOUSA
ROSILENE JESUS DA SILVA CAMPOS	350	ROSILENE CAMPOS
SIRLENE JOSE DE OLIVEIRA	122	SIRLENE
TATIANE SILVA CRUZ ROCHA BISPO	106	TATIANE
THAYNA OLIVEIRA SILVA QUEIROZ	104	THAYNÁ QUEIROZ

  
Celeste Aida Seara Sousa  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Travessa Juárez Távora Nº 32, São Caetano – Itabuna-BA  
E-mail: [cmdca2016itabuna@gmail.com](mailto:cmdca2016itabuna@gmail.com) Fone: (73) 98227-1719



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/102C-A25A-8F05-8FA7-A46E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 102C-A25A-8F05-8FA7-A46E



### Hash do Documento

caaed374c36cae1c0ea855afde621c7220f380065e5876dc3737d6e44ed5f860

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/07/2023 18:18 UTC-03:00